



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

8

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.630/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Água Clara, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Flávio da Costa Britto Neto**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] 253.68 [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Amambai, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Água Clara**, CNPJ/MF nº 03.184.066/0001-77, com sede na Rua Rodovia BR 262, Km 135, s/n, Centro, Água Clara/MS, representado neste ato por sua **Prefeita Sra. Gerolina da Silva Alves**, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/MS e do CPF/MF nº [REDACTED] 510 [REDACTED] 20, residente e domiciliado na Rua [REDACTED] s/n, bairro Santos Dumont, Água Clara/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.443.806/0001-70, neste ato representada pela sua **Secretária Municipal de Saúde Srª. Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza**, brasileira, viúva, pedagoga, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e CPF/ [REDACTED] 032.35 [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], bairro Jardim Nova Água, Água Clara/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/006379/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 6.170/2007 de 25/07/2007 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria Interministerial nº



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do **Fundo Nacional de Saúde**, para o enfrentamento das demandas assistenciais decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, conforme Portaria GM/MS nº 177 de 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/006379/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL, conforme especificado a seguir:

Recursos	Valor (R\$)
Portaria GM/MS nº 177 – custeio de ações e serviços de saúde para enfrentamento da Pandemia relativo ao procedimento 0303010223 Tratamento de Infecção pelo novo Coronavírus/COVID19.	10.500,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Nacional de Saúde (FNS), programados para este fim.

II - DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde (FESA), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0010

Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro TL

Natureza da Despesa: 33404101

Fonte: 0248000148

Nota de Empenho: 2022NE003466

Data: 20/04/2022



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Valor: R\$ 10.500,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 20 de abril de 2022.



Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza
Secretária Municipal de Saúde



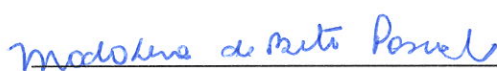
Gerolina da Silva Alves
Prefeita



Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde


Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde
Matr.: 87871029
SESMS

Testemunhas:



Nome:

Nome:

CPF: 020.886.761-95



Nome:

Nome:

CPF: 05297712173

de Empenho e não regularizou o desconto CAP, motivo pelo qual foi aplicada a penalidade conforme dispõe a legislação vigente.

Considerando que a empresa foi regularmente comunicada de sua penalização através do Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul – D.O.E/MS, n. 10.798, p.12, de 06/04/2022.

Considerando que o Recurso na esfera Administrativa foi protocolado pela empresa fornecedora Contratada somente em 26/04/2022, portanto intempestivo.

R E S O L V E:

Não conhecer do Recurso interposto pela empresa **HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 06.081.203/0001-36, com sede na STRC/S, Trecho 3, Conjunto C, s/n Lote 06, Box 3, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF – CEP 71225-533, **pela sua INTEMPESTIVIDADE**, mantendo a penalidade de Multa Compensatória de R\$ 10.370,52 (dez mil, trezentos setenta reais e cinquenta dois centavos), calculado em de 10% (dez por cento) sobre o montante de R\$ 103.705,20 (cento três mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos), correspondente ao valor dos medicamentos não entregues referentes a segunda parcela da Nota de Empenho 2020NE001686, tudo com fulcro na CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA, Subitens 13.1, 13.2 e 13.3 do Contrato n. 007/2020 – GCONT 12124 e. com subsidio no inciso II, do art. 87, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993, assim como, determinar o ressarcimento ao Erário Estadual, do valor do desconto CAP não efetuado pela fornecedora Contratada, conforme consta a fl. 172 dos autos, no montante de R\$ 23.874,23 (vinte três mil, oitocentos setenta quatro reais e vinte três centavos).

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado.

Com relação ao ressarcimento referente ao desconto CAP, deverá ser depositado no Banco do Brasil, Conta Corrente n. 600048-7 - Agência 2576-6, no mesmo prazo estabelecido para o pagamento da multa compensatória.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2022

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n.10.825, de 09/05/2022.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 30.630/2021

Processo nº 27/006379/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Água Clara - CNPJ/MF n.º 03.184.066/0001-77

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.443.806/0001-70

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento as demandas assistenciais decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, conforme Portaria GM/MS 177, de 31/01/2022.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 10.500,00 em parcela única, a ser repassado ao Fundo Especial de Saúde ao Hospital.

Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional programática 20.27901.10.302.2043.4072.0010; Localizador Hospitais de Pequeno Porte Macro TL; Natureza da Despesa 33404101; Fonte 0248000148; Nota de Empenho 2022NE003466, 20/04/2022, R\$10.500,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data ass.: 20/04/2022

Ass: Flávio da Costa Britto Neto - CPF n.º [REDACTED].253.68[REDACTED] - SES

Gerolina da Silva Alves - CPF n.º [REDACTED] - Município

Rozeneire Ignácia Rodrigues da Silva - CPF n.º. 3 [REDACTED] - SMS/FMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n.10.825, de 09/05/2022.

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.899/2018

Processo nº 27/002827/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Inocência - CNPJ/MF n.º. 03.342.938/0001-88

